



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.584, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, para o mandato correspondente ao período de 2026 a 2028.

O Prefeito Municipal De Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/co art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

Considerando o disposto na Lei nº 2.461, de 15 de abril de 2015, especialmente no art. 12, §1º, alínea "a";

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei nº 2.461, de 15 de abril de 2015, e suas alterações, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - representação governamental:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Silvana de Castro Palma Barbosa

Suplente: Vanessa da Silva dos Santos

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Josiane Cristina Zaninelo

Suplente: Marcia Regina da Silva Pinha

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lilian Katsue Kimura Iamamoto

Suplente: Tatiane Cristina Santos Silva

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Aritéia Senize Mazzari

Suplente: Raquel Teixeira Cardia

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Mami Yamamoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Suplente: Jorge Xavier de Barros Júnior

II - representação não governamental:

a) 1 (um) representante da Pastoral da Criança:

Titular: Rosenilde Gorete Soares

Suplente: Maiara dos Santos Riciolli Soares

b) 1 (um) representante da Comunidade de Assistência Bom Pastor de Nova Esperança:

Titular: Osmar Moreira

Suplente: Damião Alves Siqueira

c) 1 (um) representante da Associação Ninho da Águia:

Titular: José Carlos Mignaca

Suplente: Erika Aparecida Regiani

d) 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Nova Esperança (APAE):

Titular: Lilian Cibele Vargas

Suplente: Beatriz de Souza Campos

e) 1 (um) representante da Associação Divina Providência:

Titular: Lourdes de Oliveira

Suplente: Fernanda Santos de Almeida

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros governamentais e não governamentais, bem como de seus respectivos suplentes, será de 2 (dois) anos, com início em 22 de fevereiro de 2026, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal